



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201977000220	Distribuição: 04/02/2019
Número Único: 0000341-45.2019.8.25.0048	Competência: 1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória
Classe: Procedimento Comum	Fase: POSTULACAO
Situação: Andamento	Processo Principal: *****
Processo Origem: *****	

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Dados das Partes

Requerente: LUCAS ARAGÃO DA SILVA
Endereço: Rua Quinze de Agosto
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DA GLORIA - Estado: SE - CEP: 49680000
Advogado(a): JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS 7192/SE
Advogado(a): JOSÉ JANIÉL SANTANA DOS SANTOS 12029/SE
Requerente: MARIA JOSÉ ARAGÃO
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade: NOSSA SENHORA DA GLORIA - Estado: SE - CEP: 49680000
Advogado(a): JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS 7192/SE
Advogado(a): JOSÉ JANIÉL SANTANA DOS SANTOS 12029/SE
Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Endereço: Rua Senador Dantas
Complemento: (5º Andar)
Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031203



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

04/02/2019

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201977000220, referente ao protocolo nº 20190201160504129, do dia 01/02/2019, às 16h05min, denominado Procedimento Comum, de Obrigação de Fazer / Não Fazer.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**

LUCAS ARAGÃO DA SILVA, brasileiro, menor, relativamente incapaz, solteiro, estudante, portador do RG nº 3.614.595-2, SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.947.425-80, devidamente representado por sua genitora Maria José Aragão, RG nº 1.295.839, inscrita no CPF nº 013.615.335-60, ambos residentes e domiciliados à Rua Quinze de Agosto, nº 562, Centro, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, vem à presença de Vossa Excelência, por conduto dos seus patronos que esta subscrevem, *in fine* firmados, com procuração em anexo, e escritório profissional na Avenida Barão do Rio Branco, Ribeirópolis/SE, Rua Manoel Francisco de Lima, nº 135, 2º piso, Nossa Senhora da Glória/SE, Avenida Abdon José Barreto, nº 704, centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, propor

**AÇÃO DE COBRANÇA DAS DIFERENÇAS DE SEGURO OBRIGATÓRIO
DPVAT**

Em face da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 09 248 608/0001-04, com endereço à Rua Senador Dantas, nº 74, centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-205, por razões de fato e de direito a seguir delineados:



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

Prefacialmente postula o Requerente que seja concedido o benefício de JUSTIÇA GRATUITA, com escopo no art. 98 do NCPC, pois o mesmo não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios.

DOS FATOS

Meritíssimo julgador, no dia 15/01/2018, às 09h00min, o Requerente estava caminhando nas proximidades da companhia da polícia militar, nesta urbe, quando fora atropelado por um veículo tipo VW/GOL, de cor branca. O motorista não prestou socorro ao Requerente, e ato contínuo evadiu-se do local. Não obstante, um popular que estava transitando próximo ao local do sinistro prestou assistência ao Requerente.

Na mesma toada, o Requerente fora levado ao Hospital Regional desta cidade, onde se constatou uma fratura no braço esquerdo, conforme documentação anexa.

Em que pese à realização de dois procedimentos cirúrgicos, bem como demasiadas sessões de fisioterapia, o Requerente perdeu completamente o movimento da mão esquerda, conforme descrito nos documentos adunados a presente inicial, os quais demonstram de maneira inequívoca a autenticidade dos fatos ora narrados.

Por conseguinte, diante de seu estado, precisando sobremaneira de recursos financeiros para custear seu tratamento, assim como para garantir a



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

sua subsistência, decidiu requerer o benefício do Seguro DPVAT junto à Seguradora Líder.

No mesmo toar, após requerer junto à referida seguradora a indenização correspondente à lesão sofrida, esta disponibilizou o pagamento referente à indenização por invalidez do seguro DPVAT, no importe de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em 21/12/2018.

Contudo, insatisfeito com o *quantum* indenizatório, haja vista, ser desproporcional à lesão sofrida, decidiu recorrer ao Judiciário para garantir uma indenização justa e compatível com o grau da lesão corporal, por ser medida lúdima de justiça.

DO DIREITO

Inicialmente, há que se esclarecer que não se discute o direito à indenização por invalidez, visto que, já foi reconhecido o direito do Requerente e deferida tal indenização pela Requerida, ou seja, é fato incontroverso. Sendo assim, a discussão restringe-se ao valor devido, pois a seguradora somente pagou o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme comprovante anexo.

Todavia, a disposição contida no art. 3º, inc. II, da Lei 6.194/74, expressa nitidamente que quando os danos pessoais cobertos pelo seguro, causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

transportadas ou não, que causarem invalidez, a indenização é de até 13 500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vejamos *in verbis*:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta lei, compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

II- até 13 500,00 (treze mil e quinhentos reais), no caso de invalidez permanente.

Entretanto, o Requerente desta lide, ao pleitear o benefício, foi surpreendida com o pagamento de um valor muito inferior ao que deveria receber.

Saliente-se que é costumeiro as seguradoras indenizarem com um valor muito inferior ao seguro obrigatório fixado em lei, geralmente sob a justificativa de que fazem a fixação do valor com base na Resolução da SUSEP.

Dessa forma, as seguradoras infringem a lei, lesando os beneficiários do seguro, entretanto os Tribunais já tem se posicionado quanto à questão:



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL- Complementação do pagamento do Seguro DPVAT- Acidente ocorrido em março de 2008, antes da edição da Medida Provisória 451/2008- Possibilidade de pagamento proporcional ao grau de invalidez constatado- Necessidade de realização de perícia pelo IML para aferir a extensão das lesões sofridas pela vítima- inteligência do art. 3º da Lei 8 441/92- Precedentes do STJ- Preliminar de nulidade da sentença acolhida- Ausência de formalidade legal prevista- Recurso conhecido e provido- Retorno dos autos ao Juízo de origem para fins de realização de exame de aferição de grau de invalidez pelo IML.

STJ- RECURSO ESPECIAL 1170587 PR 2009/0236573-1

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/05/2010

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. NATUREZA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL. PRESCRIÇÃO. ART. 206, §3º, ix, DO CÓDIGO CIVIL. “O valor do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização judicialmente fixada” Súmula n. 256- STJ.



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

“O DPVAT tem natureza de seguro obrigatório de responsabilidade civil. A ação de cobrança de seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em 3 (três) anos” Súmula n. 405- STJ.

Frise-se que, embasado no que preleciona a súmula 474 do STJ, deverá ser paga a indenização de acordo com a o grau da lesão e, para tanto, deve ser realizada um exame pericial para auferir tal grau.

Súmula 474 do STJ- A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será proporcional ao grau de invalidez.

Ex postis, para a fixação do *quantum* indenizatório deverá ser levado em consideração o grau da invalidez, o qual será constatado por meio de exame pericial.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, REQUER:



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

- O benefício da justiça gratuita;
- A citação da Requerida para apresentar defesa, sob pena de revelia;
- Que seja designado perito, a fim de que por laudo pericial seja verificado o grau de invalidez do Requerente e, por consequente, a determinação do *quantum* indenizatório proporcional à lesão;
- Ao final, seja a presente ação julgada totalmente procedente, condenado a Requerida ao pagamento da complementação do seguro DPVAT que a Douto Magistrado entender pertinente, a partir da análise do laudo pericial e demais documentos acostados aos autos, e conforme o disposto no art. 3º, inc. II, da Lei 6194/74;
- Que seja a Requerida condenada ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes no percentual de 20% sobre o valor da condenação, além dos juros admitidos.

Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito, e em especial, por juntada de documentos, laudo médico e oitiva de testemunhas, e demais meios que se fizerem necessários.

Dá-se a causa o valor de R\$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Termos em que, pede e espera deferimento.

Nossa Senhora da Glória/SE, 01 de fevereiro de 20189.



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

Bela. Jaqueline Santana dos Santos - OAB/SE 7192

Bel. José Janiel Santana dos Santos – OAB/SE 12029



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NOME: Maria José Aragão
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Lavadeira RG.: 4.295.839 CPF: 013.015.335-60
ENDEREÇO: Rua Quinze de Agosto, nº 562, Centro, N. Zoa da
Glória, Japirã, CEP 99.688-000
FONE: () _____

OUTORGADA: JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe, sob o número 7192, e JOSÉ JANIEL SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SE 12029, ambos com endereço profissional nos locais especificados abaixo.

PODERES: Para o Foro em geral "AD JUDITIA", constantes da cláusula "AD JUDICIA EXTRA", e mais os especiais: de transigir, desistir, fazer acordos, endossar, prestar declarações, sustentação oral ou verbalmente os requerimentos da outorgante, promover ação de qualquer natureza, assim como medidas cautelares e/ou preparatórias, requerer certidões, recorrer à última instância, substabelecer esta, com ou sem reservas de poderes, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber dinheiro ou valores, nomear bens a penhora, passar recibos e dar quitações, requerer e prestar primeiras e últimas declarações e tudo mais que se faça necessário ou útil ao fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, além de pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015

Nossa Sra da Glória/SE, 15 de junho de 2019.

Jaqueline Santana dos Santos

Avenida Abdon José Barreto, nº 704. Nossa Senhora Aparecida/SE. CEP: 49 540-000

Avenida Barão do Rio Branco, s/n. Ribeirópolis/SE. CEP 49 5-0-000

Rua Manoel Francisco de Lima, nº 135, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP 49 680-000.

E-mail: jaquelinesantanaadv@hotmail.com

Telefone p/contato: (79) 99902-2052/ (79) 99608-9988



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 3.614.575-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2014
NOME JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA	
FILIAÇÃO FERNANDO NUNES DA SILVA	
MÃE MARIA JOSE ARAGAO	
NATURALIDADE N.S. DA GLORIA-SE	DATA DE NASCIMENTO 13/07/2002
DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 30623 LV A 36 FL 51	
CART. DO DIST. DA COMARCA DE N.S. DA GLORIA	
079.947.425-80	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria José Aragão

POLECA DIREITA

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 1.295.839

NOME MARIA JOSÉ ARAGÃO

DATA DE EXERCÍCIO 26 Set. 1992

Nome José Santos de Aragão

Sobrenome Maria Deuzinha Santos Aragão

S. de Glória-SE

22 Jul. 1972

DATA DE NASCIMENTO

CEP de nasc. 46.190-145 Rta, 187v Ltv. A-26

Part. do Dist. da Com. de N. S. da Glória-SE

Titular 11SE-SP-SE

Marcel Souza Leal, 1001-1002

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

013.615.335-60

Nome

MARIA JOSE ARAGAO

Nascimento

22/07/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA JOSE ARAGAO
RUA QUINZE DE AGOSTO, 0562 - CENTRO
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE CEP 49650000 (AG. 430)
Emissão: 11/12/2018 Referência: Dez / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BARRA PENDING MONOFÁSICO
Roteiro: 6-430-380-3430 Nº medidor: E5037250412

Energisa
ENERGISA SERGIPE DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Vin. Apolônio Sales, 61 - Inhoa Barras
Aracaju / SE - CEP 49040-150
CNPJ: 12.017.462/0001-63 Insc. Est. 070.787.426
Nota Fiscal: Contas Energia Eletr. 01/2019 156.008
Cód. para Deb. Automático: 00001003008

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 08000 79 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2018	11/12/2018	11/01/2019	013.616.336-60 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 3/105300-8

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo Lei nº 10.439, de 20 de abril de 2002

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
12/11/18	8780	11/12/18	8835			55		29	

Demonstrativo									
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor	Base Calc	Alíq	Importe (R\$)	Base Calc	Por (R\$)
Tributos: Total (R\$): ICMS (R\$), ICMS									
Por (R\$): (1,0347%) (4,9955%)									
0801	Consumo até 30 kWh-BR	30,000	0,194533	5,83	0,00	0	0,00	5,83	0,07
0901	Consumo - 31 a 100 kWh-BR	25,000	0,318360	7,96	0,00	0	0,00	7,96	0,09
0801	Adic. B. Amarela			0,15	0,00	0	0,00	0,15	0,00
0810	Subsídio			18,97	0,00	0	0,00	18,97	0,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIB. LUM. PÚBLICA			9,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 10/2018			0,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 11/2018			0,08	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 10/2018			0,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 11/2018			0,39	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0899	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018			0,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0899	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2018			0,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio			-15,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL 24,16 0,00 0,00 30,46 0,83 1,52

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
51 **18/12/2018** **R\$ 24,16**

Histórico de Consumo (kWh)

71	85	47	57	47	54	51	41	80	44	42	88
Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18

RESERVADO AO FISCO

d1e9.6b5d.c0b9.904d.e4dc.a064.f61d.1b29.

Indicadores de Qualidade 10/2018 - NOSSA SENHORA DA GLORIA

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	8,15	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	12,30		
DIC ANUAL	24,60		
FIC MENSAL	3,42	0,00	CONTRATADA 117
FIC TRIMESTRAL	6,89		LIMITE INFERIOR 133
FIC ANUAL	13,70		
DMIC	3,63	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia SE	4,54	19,21
Contribuição Energia	6,38	26,39
Serviço de Transmissão	0,66	2,73
Encargos Setoriais	1,09	4,51
Impostos Diretos e Encargos	11,41	47,23
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	24,16	100,00

Valor do EUSD (Ref. 10/2018): R\$ 4,42

ATENÇÃO

Faturas em atraso

- Sua unidade foi faturada como Banco Fenda, tendo um desconto de R\$15,85
Atenção: A responsabilidade pela remuneração pública é da prefeitura do município

Energisa SERGIPE

Roteiro: 6-430-380-3430
Matrícula: 105300-2018-12-3

VENCIMENTO

18/12/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 24,16

83640000000-3 24160049000-7 01053002018-8 12300430019-0



VÍTIMA JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO

Sabemi Seguradora S/A-Filial Aracaju-SE

BENEFICIÁRIO JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA

CPF/CNPJ: 07994742580

Posição em 24-01-2019 15:56:45

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, [clique aqui](#) e nos envie um e-mail para que possamos checar melhor o seu caso. Por gentileza, aguarde, em até 72 horas, entraremos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
21/12/2018	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA ON-LINE



DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE N. SRA DA GLÓRIA

RUA DA PALMA, CENTRO FONE: () 3411-1356 EMAIL: depol.nsgloria@pc.se.gov.br

RPO - Registro Policial de Ocorrência 2018/06570.0-000801

DELEGACIA RESPONSÁVEL

Nome: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE N. SRA DA GLÓRIA

Endereço: RUA DA PALMA, CENTRO FONE: () 3411-1356 EMAIL: depol.nsgloria@pc.se.gov.br

FATO

Data e Hora do Fato: 15/01/2018 - 09:00 até 15/01/2018 - 09:00

Endereço: PRÓXIMO AO RESTAURANTE DE JORGE, NO FUNDO DA CIA MILITAR Número: S/Nº Complemento: CEP: 49680-000

Bairro: CENTRO Cidade: NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE Circunscrição: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE N. SRA DA GLÓRIA

Tipo de local: OUTROS Meio Empregado: OUTRO

NOTICIANTE

Nome: MARIA JOSÉ ARAGÃO

Nome do pai: JOSÉ SANTOS DE ARAGÃO Nome da mãe: MARIA DEUZINHA SANTOS ARAGÃO

Pessoa: Física CPF/CGC: 013.615.335-60 RG: 12958395 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: NOSSA SENHORA DA GLORIA Data de nascimento: 22/07/1972 Sexo: Feminino Cor da cutis: Parda

Profissão: LAVRADORA Estado civil: Convivente Grau de instrução: 1º Grau Incompleto

Endereço: RUA 15 DE AGOSTO Número: 562 Complemento:

CEP: 49.680-000 Bairro: BRASÍLIA Cidade: NOSSA SENHORA DA GLORIA UF: SE

Proximidades: Telefone: 79 996057767

HISTÓRICO

RELATA A NOTICIANTE QUE NO DIA E HORA ACIMA CITADOS SEU FILHO JOSÉ LUCAS ARAGÃO DA SILVA, NASCIDO EM 13/07/2002 SOFREU UM ATROPELAMENTO POR UM VEÍCULO GOL BRANCO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO; QUE O MENOR ESTAVA À PÉ E ATRAVESSANDO A RUA NO MOMENTO DO ATROPELAMENTO E QUE O VEÍCULO EVADIU-SE DO LOCAL SEM PRESTAR SOCORRO; QUE O SEU FILHO FOI SOCORRIDO POR UM RAPAZ QUE PASSAVA DE MOTOCICLETA, MAS QUE NA AGONIA NÃO PERGUNTOU O NOME; QUE SEU FILHO FOI ATENDIDO NO HOSPITAL REGIONAL DESTA CIDADE E QUE FRATUROU O BRAÇO ESQUERDO COM O ATROPELAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Data e hora da comunicação: 04/05/2018 às 11:13

Última Alteração: 04/05/2018 às 11:13.

S.: As informações noticiadas pelo declarante/vítima são de sua inteira responsabilidade, cabendo, inclusive, a responsabilização penal daquele que faltar com a verdade no fornecimento das informações, nos termos do artigo 340 do Código Penal Brasileiro: Art. 340 - Provocar a ação de autuação, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Maria José Aragão
MARIA JOSÉ ARAGÃO
Responsável pela comunicação

Rodrigo Guimarães Mendonça Moraes
RODRIGO GUIMARAES MENDONÇA MORAIS
Responsável pelo preenchimento

HOSPITAL Dr. PEDRO GARCIA MORENO FILHO

Receituário

- Relatório Médico.
Paciente José Lucas Aragão da
Silva, oposto de Punção de
nervo E em 26/10/18, evoluindo
com Neuropatia do nervo
radial E, em controle em
buletário

Ita $\frac{04}{01}$
19

Guilherme E. S.
Ortopedia - Traumatologia
CRM 272

MS/DATA

HOSPITAL REG DR PEDRO GARCIA MORENO

No. DO: 506030
CNS:DATA: 19/02/2018 HORA: 09:16 USUARIO: JFSANTOS
SETOR: 04-ORTOPEDIA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA DOC...:
 IDADE: 15 ANOS NASC: 13/07/2002 SEXO...: MASCULINO
 ENDREÇO: RUA 15 DE AGOSTO NUMERO: 562
 COMPLETO: CASA BAIRRO: CENTRO
 MUNIC: NOSSA SENHORA DA GLORIA UF: SE CEP...: 49580-000
 NOME PAZ/MAE: FERNANDO NUNES /MARIA JOSE ARAGAO
 RESPONSVEL: A IRMA TEL...: 998656976
 PROCED: ADUSTINA - BAHIA
 ATEND: REVISAO
 CASO POLICIAL: NAO PLANO DE SAUDE...: NAO TRAUMA: NAO
 ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: ☒ RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
 Ana Cris GIC [] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

FAS TUA DIA FICAVA

ANOTAÇÕES DA ENFERMAGEM:

20 0 MEAD E

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRIÇÃO

HORARIO DA MEDICACAO

Rx B2400 2' 10' H. H. AC: OK.

OAVEN TO PERWIMERO

DATA DA SAIDA: / /

HORA DA SAIDA: :

ALTA: DECISAO MEDICA [] PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA

AMINHADO AO AMBULATÓRIO

INTER: PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TFA S: UNIDADE DE SAUDE:

CELO: 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] ANAT. PATC

ASSIN: DO PACIENTE/RESPONSVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO

Dr. Leonardo Farias Silva
 Cirurgião do Ortopedia / Traumatologia
 CRM 100000

MS/DATASUS		HOSPITAL REG DR PEDRO GARCIA MORENO	
No. DO BE: 585475		DATA: 19/10/2018	HORA: 09:15
CNS:		USUARIO: JFSANTOS	
		SETOR: 04-ORTOPEDIA	
IDENTIFICACAO DO PACIENTE			
NOME	: JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA	DOC....	: 3,814,595-
IDADE.....	: 16 ANOS	NASC: 13/07/2002	SEXO...: MASCULINO
ENDERECO.....	: RUA 15 DE AGOSTO	NUMERO:	: 562
COMPLEMENTO....	: CASA	BAIRRO:	: CENTRO
MUNICIPIO.....	: NOSSA SENHORA DA GLORIA	UF: SE	CEP....: 49580-000
NOME PAI/MAF...	: FERNANDO NUNES	/MARIA JOSE	ARAGAO
RESPONSAVEL....	: A IRMA	TEL....	: 998656976
PROCEDENCIA....	: NSA SRA DA GLORIA - SE		
ATENDIMENTO....	: REVISAO		
CASO POLICIAL..	: NAO	PLANO DE SAUDE.....	: NAO
ACID. TRABALHO:	: NAO	VEIO DE AMBULANCIA:	: NAO
PA: [	X	mmHg]	PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []
EXAMES COMPLEMENTARES:	☒ RAIO X	☐ SANGUE	☐ URINA ☐ TC
	☐ LIQUOR	☐ ECG	☐ ULTRASSONOGRAFIA
SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: ☐ SIM ☐ NAO			
DADOS CLINICOS:		DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ____/____/____	
<i>Rx de punho operado há 15 dias</i> <i>12x = retirar do material de fixação</i>			
ANOTACOES DA ENFERMAGEM: <i>cd: R. Dantas</i>			
<i>Rataram no furo de...</i> <i>Dr. Ricardo Dantas Fonseca Junior</i> <i>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</i> <i>CIRURGIA E ARTROSCOPIA DO OMBRO</i> <i>CRM-SE 1894 TEOT 1534</i>			
DIAGNOSTICO:		CID:	
PRESCRICAO		HORARIO DA MEDICACAO	
<i>Rx Braço e punho</i>			
DATA DA SAIDA: / /		HORA DA SAIDA: :	
ALTA: ☐ DECISAO MEDICA ☐ A PEDIDO ☐ EVASAO ☐ DESISTENCIA			
☐ ENCAMINHADO AO AMBULATORIO			
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):			
TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):			
OBITO: ☐ ATE 48HS ☐ APOS 48HS ☐ FAMILIA ☐ IML ☐ ANAT. PATOL			
<i>Fernanda Magalhães Silva</i> ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL		ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO <i>Yara Martins de Souza</i> Técnica Radiologia CRTR nº 06693 <i>at: 630</i> <i>19-10-18</i>	

DATASUS

HOSPITAL REGIONAL DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

NO. DO BE: 330517
CNS:

DATA: 15/01/2018 HORA: 07:10 USUARIO: MESILVA
SETOR: 02-CONSULTORIO ADULTO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA DOC...:
IDADE.....: 15 ANOS NASC: 13/07/2002 SEXO...: MASCULINO
ENDERECO.....: RUA 15 DE AGOSTO NUMERO: 562
COMPLEMENTO....: 705606429701115 BAIRRO: BRASILIA
MUNICIPIO.....: NOSSA SENHORA DA GLORIA UF: SE CEP...: 49680-000
NOME PAI/MAE...: FERNANDO NUNES DA SILVA /MARIA JOSE ARAGAO
RESPONSAVEL....: A GENITORA TEL...: 79 9914-36
PROCEDENCIA...: NOSSA SENHORA DA GLORIA-SE 89
ATENDIMENTO...: ACIDENTE AUTOMOBILISTICO
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [140 X 70 mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

Lesão automobilística e trauma de cabeça
Externa

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

Correlação - up 24h

As 8:00h adm m
CPM Tática
30426

DATA DA SAIDA: / /

HORA DA SAIDA: :

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO

[] DESISTENCIA

[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

SABEMI SEGURADORA S/A

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

Tramitação

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS

[] FAMILIA

[] IMI

[] ANAT. PATOL.

Fernanda Arago Silva
ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

RECEBIDO

RELATÓRIO

O paciente José Lucas Araújo da Silva sofreu fratura simples (E) da 15/01/18 (20). No RX atual: semis pseudo artrose simples (E). Solicitado T.C. simples (E) para definir necessidade de ttr. cirúrgico.

CID: S42.3

03/09/18

Kleber César
Ortopedista - RQE 974
CRM 2213 TEOD/GO



Rua Antônio Francisco de Souza, 81 - Centro - N. Sra. da Glória - SE
C.N.P.J. 06.232.345/0001-57 - Insc. Municipal 083/2004
Fone: (79) 3411-1576

Consultas - Laboratório - Raio X - Fisioterapia - Mamografia - Consultas - Laboratório - Raio X - Fisioterapia - Mamografia - Consultas

- Roberto Mello -

- O Sr. Paulo Sérgio do Silva
(RG: 38.14.585-2-SE), sofreu
fratura do osso (C) (No dia 15/01/18).
São tratados corretamente.
Estado de Alta Definitiva
CID: (S 42.3)

Claro: 25/05/18

Dr. Leopoldo Soares Barreto
Ortopedia - Traumatologia
CRMSE 1631

CFAS CFAS CFAS CFAS CFAS CFAS CFAS CFAS CFAS CFAS



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

11/02/2019

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

{Via Movimentação em Lote nº 201900042}

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

13/02/2019

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça resposta à presente ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial, consoante dispõe o art. 335, caput do Código de Processo Civil CPC/2015.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória

Nº Processo 201977000220 - Número Único: 0000341-45.2019.8.25.0048

Autor: LUCAS ARAGÃO DA SILVA E OUTROS

Réu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

DESPACHO

I – Defiro os benefícios da Justiça Gratuita por estarem preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 98 do CPC/2015.

II – CITE-SE o réu para que, no prazo de **15** (quinze) dias, ofereça resposta à presente ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial, consoante dispõe o art. 335, *caput* do Código de Processo Civil – CPC/2015.

III – Após, intime-se a parte autora para que se manifeste, em igual prazo, acerca da resposta apresentada pela ré, sob pena de preclusão.

IV – Certifique-se e volvam-me os autos conclusos.

Nossa Senhora da Glória, 13 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Max Araujo Alves, Juiz(a) de 1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória**, em 13/02/2019, às 18:30:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000351870-82**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

14/02/2019

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Certifico que expedi mandado 201977001016.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

14/02/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de 201977001016 do tipo Citacao geral - Carta [TM801,MD1737]

{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória
Avenida Manoel Elício da Mota, s/nº
Bairro - Brasília Cidade - Nossa Senhora da Glória
Cep - 49680-000 Telefone - (79)3411-4100

Normal(Justiça Gratuita)



201977001016

PROCESSO: 201977000220 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0000341-45.2019.8.25.0048
NATUREZA: Procedimento Comum
REQUERENTE E OUTROS: LUCAS ARAGÃO DA SILVA
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

A presente, extraída da ação acima identificada, tem por finalidade a **citação** de Vossa Senhoria, por todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, para a finalidade abaixo transcrita, advertindo-a de que não sendo a ação contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

Finalidade: Responder em 15 (quinze) dias.

Despacho: CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça resposta à presente ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na inicial, consoante dispõe o art. 335, caput do Código de Processo Civil CPC/2015.

Atenciosamente,

Ilmº (a) Sr(a)

Nome : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Residência : Rua Senador Dantas, (5º Andar), 74
Bairro : Centro
Cep : 20031203
Cidade : Rio de Janeiro - RJ - RJ

[TM801, MD1737]



Documento assinado eletronicamente por **MIOSÓTIS DE AZEVEDO RESENDE**,
Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 1ª Vara Cível e Criminal de
Nossa Senhora da Glória, em 14/02/2019, às 13:01:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico
www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento
do número de consulta pública **2019000362122-39**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

18/02/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS (7192-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190218014300042 às 01:43 em 18/02/2019.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



JAQUELINE SANTANA
JANIEL SANTANA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

NOME: Maria José Aragão
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Lavadeira RG.: 4.295.839 CPF: 013.615.335-60
ENDEREÇO: Rua Quinze de Agosto, nº 562, Centro, N. Zoa da
Glória, Japirã, CEP 99.688-000
FONE: () _____

OUTORGADA: JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Sergipe, sob o número 7192, e JOSÉ JANIEL SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SE 12029, ambos com endereço profissional nos locais especificados abaixo.

PODERES: Para o Foro em geral "AD JUDITIA", constantes da cláusula "AD JUDICIA EXTRA", e mais os especiais: de transigir, desistir, fazer acordos, endossar, prestar declarações, sustentação oral ou verbalmente os requerimentos da outorgante, promover ação de qualquer natureza, assim como medidas cautelares e/ou preparatórias, requerer certidões, recorrer à última instância, substabelecer esta, com ou sem reservas de poderes, reconhecer a procedência do pedido, firmar compromisso, receber dinheiro ou valores, nomear bens a penhora, passar recibos e dar quitações, requerer e prestar primeiras e últimas declarações e tudo mais que se faça necessário ou útil ao fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, além de pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015

Nossa Srta da Glória/SE, 15 de junho de 2019.

Avenida Abdon José Barreto, nº 704. Nossa Senhora Aparecida/SE. CEP: 49 540-000
Avenida Barão do Rio Branco, s/n. Ribeirópolis/SE. CEP 49 5-0-000
Rua Manoel Francisco de Lima, nº 135, Nossa Senhora da Glória/SE. CEP 49 680-000.
E-mail: jaquelinesantanaadv@hotmail.com
Telefone p/contato: (79) 99902-2052/ (79) 99608-9988



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 3.614.575-2	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2014
NOME JOSE LUCAS ARAGAO DA SILVA	
FILIAÇÃO FERNANDO NUNES DA SILVA	
MÃE MARIA JOSE ARAGAO	
NATURALIDADE N.S. DA GLORIA-SE	DATA DE NASCIMENTO 13/07/2002
DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 30623 LV A 36 FL 51	
CART. DO DIST. DA COMARCA DE N.S. DA GLORIA	
079.947.425-80	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 20/08/83	

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria José Aragão

POLECA DIREITA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO
1.295.839

NOME
MARIA JOSÉ ARAGÃO

DATA DE
EXERCÍCIO
26.Set.1992

Nome
José Santos de Aragão

Nome
Maria Deuzinha Santos Aragão

22.Jul.1972

S. de Gloria-SE

CEM. de nasc. 19.145 P1a, 187v. LTV. A-26

Cart. do Dist. de Com. de N. S. da Gloria-SE

Titular 11SE.SSP. SE

Minist. Sou. e Ass. Pol. do Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

013.615.335-60

Nome
MARIA JOSE ARAGAO

Nascimento
22/07/1972

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIA JOSE ARAGAO
RUA QUINZE DE AGOSTO, 0562 - CENTRO
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE CEP 49650000 (AG. 430)
Emissão: 11/12/2018 Referência: Dez / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BARRA PENHA MONOFÁSICO
Roteiro: 6 - 430 - 380 - 3430 Nº medidor: E5037250412

Energisa
ENERGISA SERGIPE DISTRIB. ENERGIA SA
Rua Vin. Apolônio Sales, 61 - Inhoa Barraca
Aracaju / SE - CEP 49040-150
CNPJ: 12.017.462/0001-63 Insc. Est. 070.787.426
Nota Fiscal: Contas Energia Eletr. 01/2019 156.008
Cód. para Deb. Automático: 00001003008

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 08000 79 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2018	11/12/2018	11/01/2019	013.616.336-60 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 3/105300-8

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pelo Lei nº 10.439, de 28 de abril de 2002

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
12/11/18	8780	11/12/18	8835			55		29	

Demonstrativo									
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor	Base Calc.	Alíq.	Ítem	Base Calc.	Porc.
0801	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,194530	5,83	0,00	0	0,00	5,83	0,07
0901	Consumo - 31 a 100kWh-BR	25,000	0,318360	7,96	0,00	0	0,00	7,96	0,09
0901	Adic. B. Amarela			0,15	0,00	0	0,00	0,15	0,00
0910	Subsídio			16,97	0,00	0	0,00	16,97	0,18
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0907	CONTRIB. LUM. PÚBLICA			9,49	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0904	JUROS DE MORA 10/2018			0,19	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0904	JUROS DE MORA 11/2018			0,08	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0905	MULTA 10/2018			0,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0905	MULTA 11/2018			0,39	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0909	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018			0,12	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0909	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2018			0,05	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio			-15,85	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL 24,16 0,00 0,00 30,46 0,03 1,52

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
51 **18/12/2018** **R\$ 24,16**

Histórico de Consumo (kWh)

71 | 85 | 47 | 57 | 47 | 54 | 51 | 41 | 80 | 44 | 42 | 88
Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18

RESERVADO AO FISCO

d1e9.6b5d.c0b9.904d.e4dc.a064.f61d.1b29.

Indicadores de Qualidade 10/2018 - NOSSA SENHORA DA GLORIA

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	8,15	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	12,30		
DIC ANUAL	24,60		
FIC MENSAL	3,42	0,00	CONTRATADA 117
FIC TRIMESTRAL	6,89		LIMITE INFERIOR 133
FIC ANUAL	13,70		
DMIC	3,63	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia SE	4,54	19,21
Contribuição Energia	6,38	26,39
Serviço de Transmissão	0,66	2,73
Encargos Setoriais	1,09	4,51
Impostos Diretos e Encargos	11,41	47,23
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	24,16	100,00

Valor do EUSD (Ref. 10/2018): R\$ 1,42

ATENÇÃO

Faturas em atraso

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$15,85
Atenção: A responsabilidade pela manutenção pública é da prefeitura do município

energisa SERGIPE

Roteiro: 6 - 430 - 380 - 3430
Matrícula: 105300-2018-12-3

VENCIMENTO

18/12/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 24,16

83640000000-3 24160049000-7 01053002018-8 12300430019-0





**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DA COMARCA DE N. SRA. DA GLÓRIA
Rua Floriano Peixoto, Bairro Centro, N. Sra. Da Glória/SE, CEP 49680000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201977000220

DATA:

13/03/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201977001016, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido

{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não

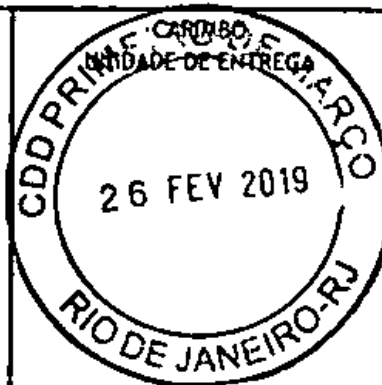


DESTINATÁRIO

GRUP LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 Rua Senador Dantas nº 74, (5º Andar). Centro.

031203 - Rio de Janeiro - RJ

AR984611882SG



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

Referente ao processo de nro. 201977000220 e mandado nro. 201977001016

TENTATIVAS DE ENTREGA 1. <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> 2. <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> 3. <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> 4. <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> 5. <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO ☐ 1. Não foi localizado ☐ 2. Endereço insuficiente ☐ 3. Não existe o número ☐ 4. Desconhecido ☐ 5. Outros: <u> </u> ☐ 6. Recusado ☐ 7. Não procurado ☐ 8. Ausente ☐ 9. Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Ana Cláudia Mat.: 8.957.275-0
SINATURA DO RECEBEDOR Marcella Muniz Car		DATA DE ENTREGA / /	
ASSINATURA LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE	